



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Feira de Santana

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)

**ANO VIII – EDIÇÃO 1300 – DATA 13/12/2022**

### **SUMÁRIO**

#### **PODER LEGISLATIVO**

- **DECRETO**





## DECRETO



### DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 12.776, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

**“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Nº 4.110, de 07 de dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 1.410.250,00 (um milhão, quatrocentos e dez mil e duzentos e cinquenta reais), conforme detalhamento abaixo:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
01.0101	01.031.0001.2001	3.1.90.11	0000	620.000,00
01.0101	01.031.0001.2001	3.1.91.13	0000	390.250,00
01.0101	01.031.0001.2002	3.3.90.39	0000	400.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>1.410.250,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito adicional suplementar, de igual valor, correrão à conta de anulações nas dotações abaixo detalhadas:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
01.0101	01.031.0001.2002	3.3.90.30	0000	200.000,00
01.0101	01.031.0001.2002	3.3.90.34	0000	350.000,00
01.0101	01.031.0001.2002	3.3.90.40	0000	160.250,00
01.0101	01.031.0001.2002	4.4.90.52	0000	700.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>1.410.250,00</b>

**Art. 3º** - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de dezembro de 2022.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)

Criado pela Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015

**Endereço**  
Rua Visconde do Rio Branco, 122. Centro  
Feira de Santana - Bahia  
CEP 44002-175  
**Telefone** (75) 3321.8700 | 3321.8702 | 3321.8758  
**FAX** (75) 3321.8738